REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 16/17-COPLAD



O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 044/02 do Conselheiro Luiz Vamberto de Santana no processo nº 21975/02 10 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste dos valores das seguintes taxas cobradas pela Divisão de Registro Geral do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná para registro de diplomas da comunidade externa:

Registro de diploma	R\$	30,00
Revalidação de diploma	R\$	100,00
Registro de 2ª via de diploma	R\$	30,00
Averbação de habilitação ou retificação	R\$	10,00
Expedição de certidão de registro de diploma	R\$	15,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2002, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2002.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente